



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

EMENDA N° - CM
(à MPV nº 735, de 2016)

SF/16128.26898-02

Acrescente-se ao art. 3º da Medida Provisória nº 735, de 22 de junho de 2016, o seguinte §12 a ser inserido no art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013:

“Art. 3º

‘Art. 8º

.....
§ 12 A possibilidade de licitação associada à transferência de controle da pessoa jurídica prestadora do serviço de que trata o § 1º-A não se aplica ao prestador do serviço sob controle direto ou indireto da União que tenha assinado prorrogação do contrato de concessão ou termo aditivo no prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

.....’(NR)’

JUSTIFICAÇÃO

O Congresso Nacional tem envidado esforço hercúleo para tentar sanar os malfeitos de governos perdulários. Assim o fizemos quando da discussão da prorrogação das concessões das distribuidoras de energia elétrica, na Medida Provisória nº 706, de 2015.

Esses esforços deveriam sempre ser revertidos para o bem da população, na oferta de serviços de qualidade e na melhoria da infraestrutura.

A título de ilustração, a CELG-Distribuição foi federalizada e entregue, praticamente, a “custo zero” para a Eletrobras. À época, para que a federalização ocorresse, a Eletrobras assumiu, aproximadamente, R\$ 500 milhões em dívidas da CELG-Distribuição junto à Itaipu e permitiu que o saldo devedor de R\$ 1,5 bilhão pudesse ser alongado de 48 meses para 120 meses.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

É de se esclarecer que a assunção dessa dívida por parte da Eletrobras – para que ela pudesse deter 50,93% das ações – foi bancada com recursos da chamada ‘Conta-Itaipu’, custeada por todos os consumidores brasileiros.

Pelo exposto, concluem-se duas coisas:

- a) os consumidores goianos, apesar de pagarem suas obrigações (contas de energia) em dia, viram a CELG-D não repassar esse dinheiro à Itaipu, gerando uma dívida de mais de R\$ 2 bilhões; e
- b) para ver essa dívida reduzida em R\$ 500 milhões e alongada para 120 meses, a CELG-D repassou o controle da empresa à Eletrobras, que quitou esses R\$ 500 milhões com recursos da Conta-Itaipu, abastecida com recursos de todos os consumidores brasileiros.
(grifamos)

Além disso, através da MP 706 foi prorrogado o prazo para renovação das concessões de diversas empresas do setor elétrico, estando entre as beneficiárias a CELG-D.

Assim, causa-nos espécie verificar a possibilidade de essas empresas serem automaticamente transferidas à iniciativa privada, sem um mínimo de contrapartida ofertada para os usuários, depois dos inúmeros esforços envidados pelo Poder Público/contribuintes para que essas concessões se realizassem.

É por isso que apresento essa proposta de emenda, que é uma alternativa para manter sob gestão do Estado – todavia, com gestores competentes – as diversas empresas do setor elétrico que tanto podem contribuir para o desenvolvimento das regiões menos favorecidas. Por isso, conto com o apoio dos meus pares do Congresso Nacional.

Sala da Comissão, de junho de 2016.

Senador RONALDO CAIADO

SF/16128.26898-02